

# poder legislativo

## Sessões Solenes movimentam a Câmara de Pindamonhangaba

Eventos acontecem nos dias 12 e 13 de dezembro no Plenário da Casa

A Câmara de Pindamonhangaba realiza na próxima semana as últimas sessões solenes de 2023. No dia 12 de dezembro, a partir das 19 horas, acontece a Sessão Solene em comemoração ao "Esportista do Ano". Na oportunidade serão agraciados com honrarias os esportistas que se destacaram ao longo do ano.

de dezembro, às 19 horas, será realizada a Sessão Solene comemorativa ao "Dia Internacional da Pessoa com Deficiência" em que serão entregues Diplomas de "Honra ao Mérito" aos profissionais e pessoas que atuam na área.

O Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" está localizado na Rua Alcides Ramos Nogueira, 860, bairro Nossa Se-

nhora do Perpétuo Socorro. As sessões terão transmissão "ao vivo" pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br) e conta com o serviço de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), promovendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva.



Foto: Divisão de Comunicação/CVP

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao Requerimento nº 4908/2023, de autoria da Comissão de Legislação e Justiça, a **CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA CONVIDA** a população em geral, para acompanhar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao Projeto de Lei nº 209/2023, que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba", de acordo com os termos a seguir:

Data: **14 de dezembro de 2023.**

Horário: **18h.**

Local: **Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba - Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira".**

São objetivos dessa audiência pública permitir a participação de pessoas ou entidades interessadas no assunto objeto da discussão; recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo; proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar os aspectos relevantes à matéria; e, por fim; dar publicidade ao projeto de lei que "Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Pindamonhangaba".

A participação dos interessados se dará mediante prévia inscrição, com preenchimento de formulário próprio para apresentação de sugestões ou de comentários, disponibilizado no site da Câmara através do endereço <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/institucional/participacao-popular>, até o dia 13 de dezembro de 2023, ou presencialmente no dia da Audiência Pública.

A Audiência Pública será transmitida através dos seguintes meios oficiais de acesso e participação:

- Portal da Câmara: [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)

- TV Câmara: Canal 04 – Operadora Claro

- Canal do Youtube: <https://www.youtube.com/@camarapinda>

O Projeto de Lei nº 209/2023 pode ser consultado: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/processo-legislativo/materias-legislativas>.

Pindamonhangaba, data da assinatura digital.

Vereador **NORBERTO MORAES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba – SP | Portal: [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)



Pag. 1/1

DIVERSOS Nº 138/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código 6F5E-9E22-6BD0-AE28

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

#### LEI N.º 6.754, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o parcelamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 177/2023, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela).

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º O parcelamento do ITBI será concedido durante a lavratura do instrumento que servir de base à transmissão do bem imóvel e somente alcança os imóveis que não possuam débitos de qualquer natureza com o município.

§ 1º A primeira parcela do pagamento do imposto de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 2º Em se tratando de documentos expedidos pelo Poder Judiciário autorizando a transferência, o contribuinte terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação dos atos para solicitar o parcelamento do ITBI.

Art. 3º Somente após a quitação integral do parcelamento será procedido o registro do instrumento que servir de base para a transmissão do bem imóvel.

Art. 4º O lançamento do parcelamento do ITBI deverá ocorrer isoladamente, não sendo permitido fazê-lo em conjunto com qualquer outro crédito de natureza, tributária ou não tributária, inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 5º O valor correspondente ao ITBI já parcelado, não poderá ser reparcelado ou repactuado em nova condição de pagamento.

Art. 6º O imóvel que possua ITBI parcelado, vencido ou vincendo, em conformidade com esta lei, deve ter seu débito quitado junto à Prefeitura, para nova transmissão, independente se dessa transmissão originar imunidades, isenções, tributação de impostos distintos ou não do ITBI.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2023.

VEREADOR **NORBERTO MORAES**

PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

#### 18ª Legislatura - 2021/2024

##### Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente

Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário

Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

##### Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

##### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: [luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br)  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: [robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br)  
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: [estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br](mailto:estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br)

##### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Telefone: (12) 3644-2250 - [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)

### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

#### EDITAL

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, Vereador Norberto Moraes, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Parecer sobre as Contas do Município de Pindamonhangaba - Exercício de 2021 (TC-007309.989.20-0), e determina a divulgação do referido Relatório e Voto no site da Câmara de Vereadores ([www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)) para consulta, até 29 de janeiro de 2024.

Pindamonhangaba, data da assinatura digital.

Vereador **NORBERTO MORAES**

Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250  
Pindamonhangaba – SP | Portal: [www.pindamonhangaba.sp.leg.br](http://www.pindamonhangaba.sp.leg.br)



Pag. 1/1

DIVERSOS Nº 132/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sapi.pindamonhangaba.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código 1894-7E0A-D86A-9B81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**
**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇOS 29/2023 (PMP 19618/2023)**

Para "Contratação de empresa especializada para construção de anexo à esf (estratégia saúde da família) – Castolira, com fornecimento de material e mão de obra necessários para viabilizar a funcionalidade do equipamento de saúde pública, localizado à Rua Regina Célia Pestana César, s/nº, em Pindamonhangaba - SP" com recebimento dos envelopes até dia 21/12/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*HOMOLOGAÇÃO\*\*\***
**PREGÃO ELETRÔNICO 157/2023 (PMP 15349/2023)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 05/12/2023 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de tendas piramidal e tendas sanfonadas personalizadas com fechamento removíveis em três laterais para utilização nos eventos e campanhas a serem realizados pelas secretarias da Saúde, da Assistência Social, da Mulher, Família e Direitos Humanos e para o Departamento de Comunicação" em favor da empresa: ALUBAN SERVICE LTDA - Iten(s) 1,2,3,4,5,6,7,8 no valor total de R\$ 79.000,00.

**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇOS 25/2023 (PMP 15875/2023)**

Para "Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para elaboração de plano municipal de conservação e recuperação ecológica da mata atlântica e cerrado de Pindamonhangaba" com recebimento dos envelopes até dia 05/01/2024 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

**PREGÃO ELETRÔNICO 200/2023 (PMP 20128/2023)**

Para "Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: Memorando, Circular, Ofício Eletrônico, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC, Processo Administrativo, Parecer, Ato Oficial, Diário Oficial, Chamado Técnico, Viabilidade de Funcionamento de Empresa, Aprovação de Projetos, Licenciamento Ambiental Digital, Fiscalização de Obras e Posturas, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba" com recebimento das propostas até dia 18/12/2023 às 14h00 e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba

Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005  
Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e  
Lei Municipal Nº 6.082/2017

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS - FAEP**

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chiquai de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017, torna público o resultado preliminar das propostas selecionadas do Edital de Chamamento Público de Projetos Esportivos, publicado no Jornal Tribuna do Norte nas edições: (dia 7 de novembro de 2023), edição: 9986.

Item	Modalidade	Entidade
1	Atletismo Feminino	SEMELP
2	Atletismo Masculino	SEMELP
3	Atletismo PCD	SEMELP
4	Basquete Feminino	SEMELP
5	Basquete Masculino	SEMELP
6	Badminton	SEMELP
7	Biribol	SEMELP
8	Canoaagem ACANOMPI	ASSOCIAÇÃO DE CANOAAGEM MAGGI DE PINDAMONHANGABA
9	Capoeira	SEMELP
10	Coreografia	SEMELP
11	Ciclismo	CLUBE TEAM VALE DE CICLISMO
12	Damas	CLUBE DE XADREZ DE PINDAMONHANGABA
13	Futebol Feminino	BOLA MÁGICA
14	Futebol Base	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FERROVIÁRIA
15	Futebol Masculino	SEMELP
16	Futsal Feminino	SEMELP
17	Futsal Base	PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO
18	Futsal Masculino	SEMELP
19	Ginástica Artística	SEMELP
20	Ginástica Rítmica	SEMELP
21	Handebol Feminino	SEMELP
22	Handebol Masculino	SEMELP
23	Judô	SEMELP
24	Karatê	SEMELP
25	Malha	LIGA MUNICIPAL DE MALHA DE PINDAMONHANGABA
26	Natação do Futuro	SEMELP
27	Natação Mista	SEMELP
28	Natação PCD	SEMELP
29	Rugby	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PINDA RUGBY CLUB - ADPRC
30	Skate	SEMELP
31	Taekwondo	SEMELP
32	Tênis de Mesa	SEMELP
33	Triathlon	SEMELP
34	Vôlei Adaptado	SEMELP
35	Vôlei Base	SEMELP
36	Vôlei de Praia Misto	SEMELP
37	Vôlei Feminino	SEMELP
38	Vôlei Masculino 21	INSTITUTO VÓLEI MANIA E CIDADANIA
39	Xadrez	CLUBE DE XADREZ DE PINDAMONHANGABA


**RESULTADO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PINDAMONHANGABA – GESTÃO 2024/2026**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Pindamonhangaba, nos termos Lei Municipal nº 4.985, de 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado da eleição de representantes da Sociedade Civil que ocorreu no dia 04/12/2023, foram eleitas as candidatas a seguir:

Entidade/Movimento	Representantes
<b>PARÓQUIA SANTANA</b>	<b>TITULAR: Sandra Graziella Hilário dos Santos</b> <b>SUPLENTE: Vera Lúcia Alcides de Oliveira</b>
<b>PARÓQUIA SÃO CRISTÓVÃO CIDADE NOVA</b>	<b>TITULAR: Silvia Angélica Sampaio Ribeiro</b> <b>SUPLENTE: Meilai Jesus Shein</b>
<b>CEPAM</b>	<b>TITULAR: Joseli Galles</b> <b>SUPLENTE: Ana Maria Braz Cavalcante</b>
<b>COALIZÕES</b>	<b>TITULAR: Vênia Rosa Dias</b> <b>SUPLENTE: Gêny Albuquerque de Jesus</b>
<b>PROJETO MULHERES GUERREIRAS UNIDAS</b>	<b>TITULAR: Regiane de Jesus dos Santos</b> <b>SUPLENTE: Vanda Aparecida dos Santos</b>
<b>OAB- 52º Subseção</b>	<b>TITULAR: Sthela Simões Freire</b> <b>SUPLENTE: Maria Rosemeire Gouvêa de Almeida</b>

Pindamonhangaba, 05 de dezembro de 2023.

**Comissão Eleitoral**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficinas Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgico, Oficinas Mecânicas, Elétricas, Eletrônicas, Serralherias e de Auto Peças de Pindamonhangaba, Moreira César e Roseira, por seu presidente André da Silva Oliveira, convoca todos os trabalhadores para participarem de Assembleia Geral Ordinária, que será no dia 7 de Dezembro de 2023, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação sede do sindicato, que fica localizada à Rua Sete de Setembro, no 232/242, Bairro: centro, cidade Pindamonhangaba, com a seguinte ordem do dia:

a) Votação da Prestação de Contas do mandato da direção sindical do ano de 2022;

b) Votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2024;

c) Outros assuntos de interesse da categoria.

Pindamonhangaba, 05 de Dezembro de 2023.

**André da Silva Oliveira**  
**Presidente**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de TATIANA DA COSTA MARTINS CASTRO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 16.110,35, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770209068, firmado em 24 de novembro de 2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 69.470, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA ANTONIO FERNANDES – “SILVINO LOCUTOR” N° 140, APTO 44, BLOCO 1B, CONDOMÍNIO VISTAS DA MANTIQUEIRA, VIVER MELHOR PINDAMONHANGABA, NESTA CIDADE, CEP 12423-449. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora requerente.

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2023.

**ODIVIO PEDROSA JUNIOR**  
**- Oficial Registrador -**


**CONVOCAÇÃO – 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “17ª Reunião Ordinária de 2023”, cuja pauta vem a seguir:

Pauta:

- Aprovação da ata da 14ª e da 15ª Reunião Ordinária;
- Aprovação da atualização da Resolução de Registro das OSCs no CMDCA;
- Ações para captação de recursos;
- Andamento dos grupos de trabalho;
- Outros Informes.

Data: 07/12/2023 (quinta-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)  
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet  
Link da videochamada: <https://meet.google.com/ggp-ytsh-ikq>

**Adriano Augusto Zanotti**  
**Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025**

Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**Controle 299/23 – Calçada com Material Indevido (Entulho)**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) NELSON BARRETO SILVA, responsável pelo imóvel situado a Rua JOSSEI TODA, nº 104, Bairro: TAIPAS - MANTIQUEIRA, inscrito nesse município sob a SIGLA NE 260101032000, Quadra 24 - Lote P-780 - TERRENO 132 M2 , para que efetue a limpeza e retirada material caído do imóvel e no prazo de 01dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 71 e 72 da Lei 1.411 de 10/10/1974.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação 11068-23 Limpeza e retirada de material na frente da residência (via ofício 11.281-23 (sem retorno)

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor R\$ 1.320,00 ( Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais ).

**Maurílio José da Silva**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 298/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) NELSON BARRETO SILVA, responsável pelo imóvel situado a Rua JOSSEI TODA, S/NR°, Bairro: TAIPAS - MANTIQUEIRA, inscrito nesse município sob a SIGLA NE 260101032000, Quadra 24 - Lote P-780 - TERRENO 132 M2 , para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor R\$ 603,25 (Seiscentos e Tres Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Maurílio José da Silva**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 300/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) LUCY LAURITTO CHAVES, responsável pelo imóvel situado a Rua GERALDO DE FREITAS ANDRADE, S/NR°, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINAR, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.027.000, Quadra 04 - Lote 04, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 844,55 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 301/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) JOSE ANTONIO LEITE, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NR°, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINAR, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.023.000, Quadra 16 - Lote 08, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 844,55 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 302/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) CLAUDIO PEDRO MIGUEL, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NR°, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINAR, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.022.000, Quadra 16 - Lote 09, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 844,55 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 303/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) FRANCISCO MOREIRA CESAR, responsável pelo imóvel situado a Rua PEDRO BATISTA COSTA, S/NR°, Bairro: ATANAZIO - JARDIM REGINAR, inscrito nesse município sob a SIGLA SE15.15.11.021.000, Quadra 16 - Lote 10, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 844,55 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 304/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) ZACHARIAS SOLUÇÃO DE ENGENHARIA EM OBRAS LTDA, responsável pelo imóvel situado a Rua TEOTONIO GOMES CEU, S/ NR°, Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE24.02.08.106.000, Quadra 22 - Lote 541, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 603,25 (SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
**CONTROLE 305/23 – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr(a) ZACHARIAS SOLUÇÃO DE ENGENHARIA EM OBRAS LTDA, responsável pelo imóvel situado a Rua TEOTONIO GOMES CEU, S/ NR°, Bairro: VISTA ALEGRE - FEITAL, inscrito nesse município sob a SIGLA SE24.02.08.106.000, Quadra 22 - Lote 540, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 603,25 (SEISCENTOS E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**Mário Augusto de Paula Ferreira**  
**Fiscal de Posturas Municipal**

**Thiago de Castro Casali**  
**Chefe de Divisão de Posturas Municipal**


**CONVOCAÇÃO PARA A 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2022 – 2023**

Emilene Ribeiro Leandro, Presidente em Exercício do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em “ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS”, VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

**Data:** 12/12/2023 – Terça-feira  
**1ª Chamada** – 18h  
**2ª Chamada** – 18h30  
(duração aproximada 1h30).  
**Local da Reunião:** Auditório do Palacete 10 de Julho.  
Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa  
Entrada pela Rua Rui Barbosa, 47 (pórtão fundos)  
Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

Reforçamos a importância da presença tanto dos Conselheiros titulares quanto os suplentes.

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- 1º - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 70 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001/23.**
- 2º - PARECER SOBRE O USO DA VERBA DO FUMTUR EM RELAÇÃO AOS PROJETOS DESTINADOS.**
- 3º - INFORMES E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO.**

**LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018**

Art. 1º - Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 05 de Dezembro de 2023.

**Emilene Ribeiro Leandro**  
**Presidente em Exercício do COMTUR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**AJUDANTE:**

13ª MARIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**COVEIRO:**

12ª MÁRCIO EVANDRO ALVES

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: COVEIRO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**FISCAL AMBIENTAL:**

4ª SILVIO FLABOREA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Certificado de conclusão em um dos cursos técnicos: em Meio Ambiente, Controle Ambiental, Gestão Ambiental, Agricultura, Agroecologia, Florestal, serão aceitas outras nomenclaturas quando descritas para estes cursos segundo a tabela de convergência do CNCT;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de conhecimentos em informática;
- CNH categorias A/B, válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: FISCAL AMBIENTAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CIRURGIÃO VASCULAR:**

3ª FERNANDA NEIVA RIBEIRO ALVES

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: FISCAL AMBIENTAL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – PSIQUIATRA:**

7ª MARCO AURÉLIO BONI

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

**OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

10ª ALEXIA CRHISTINE DA SILVA

**DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de ensino superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **13/12/2023**

**FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

**IMPORTANTE:**

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**VITOR FRANÇA MACEDO**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.509, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da criação do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI do bairro CIDADE NOVA e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 03 de novembro de 2015;

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) "PROFESSORA SILVIA APARECIDA QUIRINO DE JESUS", denominado pela Lei Municipal nº 6.693 de 17 de julho de 2023, localizado na Avenida Independência nº 1.842, bairro Cidade Nova, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.  
Art. 2º A unidade escolar atenderá o curso de Educação Infantil no segmento Creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e no segmento de Pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos.  
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação designar pessoal para assegurar atendimento às atividades docentes e técnico-administrativas da unidade escolar, bem como tomar todas as providências necessárias para o seu regular funcionamento.  
Art. 4º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 08 de novembro de 2023.  
Ricardo Alberto Pereira Piorino

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Luciana de Oliveira Ferreira  
Secretária de Educação

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 08 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.742, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina a via pública projetada que faz interligação com a Estrada Carlos Giacomo Angelo Masetti, de Rua João Batista Homem de Melo Filho – Rho João, no bairro Cruz Pequena.  
(Projeto de Lei nº 139/2023, de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela e Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Podólogo e da Consientização da Importância da Podologia, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar por meio de palestras, cartazes, divulgação em mídia e redes sociais, sobre a importância da saúde dos pés, através da podologia e contribuir nos esclarecimentos sobre o seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Andre Mauricio Salgado Rodrigues  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.743, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Podólogo e da Consientização da Importância da Podologia, a ser celebrada anualmente, na semana em que cair o dia 04 do mês de dezembro.

(Projeto de Lei nº 183/2023, de autoria do Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car)

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município, o Dia Municipal do Podólogo e da Consientização da Importância da Podologia, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro.

Art. 2º O Dia Municipal ora instituído terá o objetivo de conscientizar por meio de palestras, cartazes, divulgação em mídia e redes sociais, sobre a importância da saúde dos pés, através da podologia e contribuir nos esclarecimentos sobre o seu controle, diagnóstico precoce e as formas de prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2023.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Alexandre Pereira Costa  
Secretário Adjunto respondendo pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de novembro de 2023.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.744, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição da Semana de Prevenção de Acidentes Domésticos e Afogamento. (Projeto de Lei nº 196/2023, de autoria do Vereador Marco Mayê) Altera o prazo do artigo 2º, artigo 3º, § 2º e artigo 7º da Lei 6.6